

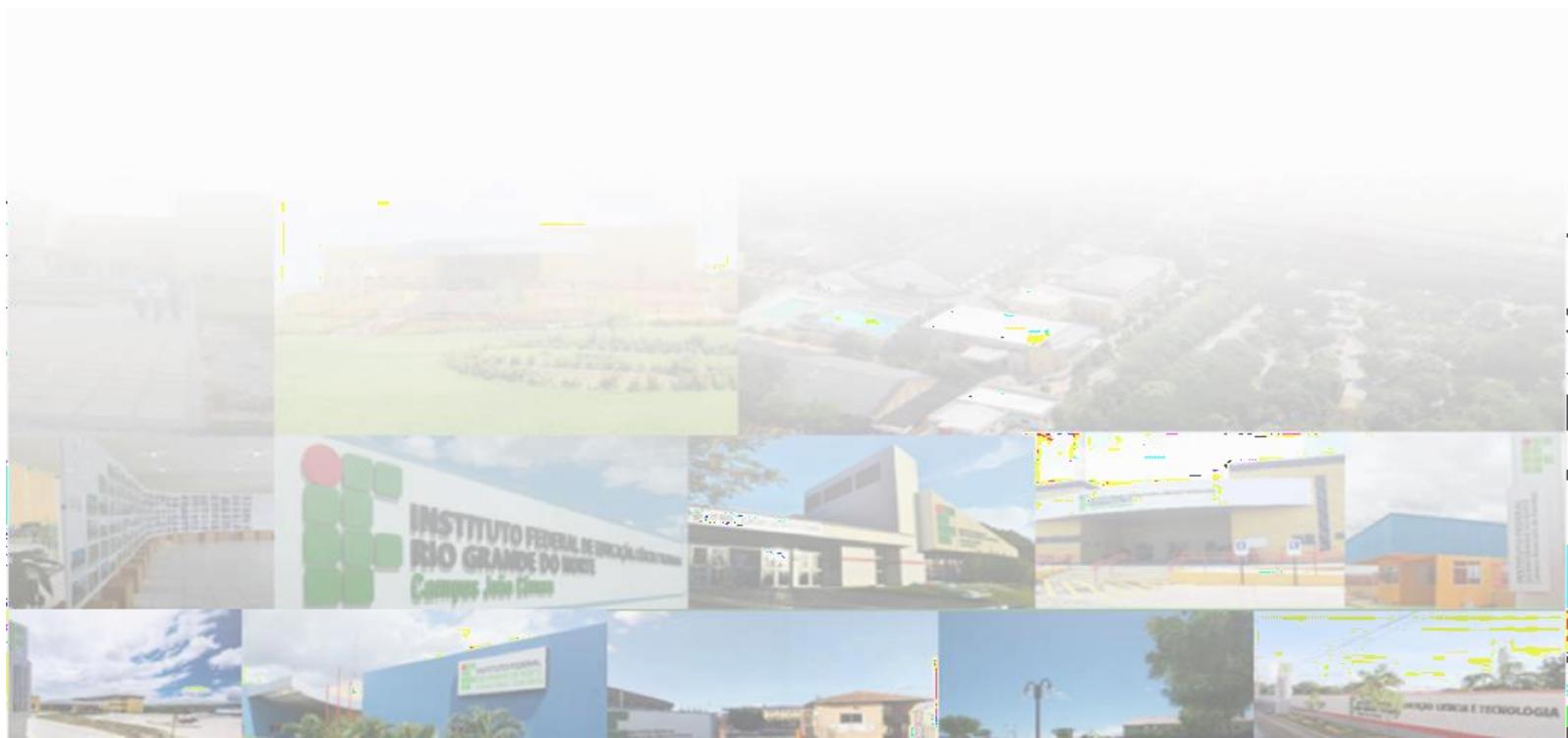


**INSTITUTO  
FEDERAL**  
Rio Grande do Norte

**AUDGE**

Auditoria Geral

**PLANO ANUAL DE** | **PAINT**  
**AUDITORIA INTERNA** | **2024**



## **LISTA DE ILUSTRAÇÕES**

Figura 01 – Finalidades do Levantamento de Informações

Figura 02 – Fluxo de construção e aprovação do PAINT

Figura 03 – Relação de categorias temáticas priorizadas por riscos

Quadro 01 – Relação das partes interessadas selecionadas para o LI

Quadro 02 – Resumo dos subsídios do LI 2023

Quadro 03 – Relação de serviços a serem realizados em 2024

Quadro 04 – Relação de serviços pendentes a serem realizados em 2024

Quadro 05 – Relação de todas as atividades previstas para o exercício 2024

Quadro 06 – Relação de atividades do PGMQ previstas para 2024

Quadro 07 – Relação de atividades oriundas de obrigação normativa

Quadro 08 – Justificativas para demandas oriundas de outras situações

## **LISTA DE TABELAS**

Tabela 01 – Demonstrativo da situação de implementação das recomendações de auditoria no IFRN.

## **LISTA DE SIGLAS E ABREVIACOES**

AUDGE – AUDITORIA GERAL

CGU – CONTOLADORIA GERAL DA UNIO

CONSUP – CONSELHO SUPERIOR

IN – INSTRUO NORMATIVA

IFRN – INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAO, CINCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE

LI – LEVANTAMENTO DE INFORMAOES

PAINT – PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA

PGMQ – PROGRAMA DE GESTO, MELHORIA E QUALIDADE

PPP – PLANO DE PROVIDNCIA PERMANENTE

RAINT – RELATRIO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA

SFC – SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE

SUAP – SISTEMA UNIFICADO DE ADMINISTRAO PBLICA

TCU – TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIO

UAIG – UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA GOVERNAMENTAL

## SUMÁRIO

<b>1</b>	<b>INTRODUÇÃO</b>	<b>05</b>
<b>2</b>	<b>METODOLOGIA</b>	<b>06</b>
<b>3</b>	<b>RELAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA A SEREM REALIZADOS PELA AUDGE</b>	<b>11</b>
<b>4</b>	<b>PREVISÃO DE ALOCAÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO</b>	<b>17</b>
<b>5</b>	<b>CONCLUSÕES</b>	<b>27</b>

# 1 INTRODUÇÃO

A atividade de auditoria governamental tem como propósito aumentar e proteger o valor organizacional das instituições públicas, fornecendo avaliação, assessoria e aconselhamento baseados em risco. (CGU, 2017)

De forma a assegurar que a unidade de auditoria interna (UAIG) agregue valor à gestão, é necessário a formulação de um planejamento baseado em riscos,

direcionando os esforços da UAIG às questões que estejam com maior exposição a ameaças passíveis de afetar o alcance dos objetivos da organização auditada. Além disso, deve estar em harmonia com o plano estratégico da Unidade Auditada, com as expectativas de sua alta administração e com o seu processo de gestão de riscos, quando houver e for considerado confiável. (CGU, 2020, p.2)

No caso do IFRN, o Plano Anual de Auditoria Interna - PAINT é o documento elaborado pela Auditoria Geral do IFRN - AUDGE/RE com intuito de definir os trabalhos prioritários e estabelecer uma previsão realista da execução das atividades a serem realizadas no período objeto do planejamento.

Com fulcro na Instrução Normativa CGU nº 03, de 9 de junho de 2017, bem como na Instrução Normativa CGU nº 5, de 27 de agosto de 2021, a AUDGE/RE elaborou a presente proposta do Plano Anual da Auditoria Interna para o exercício 2024, considerando principalmente: o planejamento estratégico, as expectativas da alta administração, os riscos significativos a que a instituição está exposta, os seus processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos, a estrutura organizacional do IFRN, bem como a estrutura, capacidade técnica e operacional da Auditoria Geral.

O presente documento está estruturado em cinco tópicos, os quais são: a introdução, a metodologia do trabalho, a relação dos serviços de auditoria a serem realizados no exercício de 2024, a previsão da alocação da força de trabalho e as conclusões. Além das seções já descritas, o detalhamento do cálculo de horas acompanha o planejamento em anexo.

## 2 METODOLOGIA

O percurso metodológico adotado para a construção do PAINT está embasado nas normas de auditoria emanadas pela Controladoria-Geral da União (CGU), em especial o Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental (RT), aprovado pela Instrução Normativa CGU nº 03, de 9 de junho de 2017, bem como a Instrução Normativa CGU nº 5, de 27 de agosto de 2021, a qual estabelece a sistemática de elaboração, comunicação e aprovação do Plano Anual de Auditoria Interna.

O mencionado Referencial Técnico estabelece que a unidade de auditoria interna

deve realizar a prévia identificação de todo o universo auditável e considerar as expectativas da alta administração e demais partes interessadas em relação à atividade de auditoria interna para a elaboração do Plano de Auditoria Interna, bem como, a análise de riscos realizada pela Unidade Auditada por meio do seu processo de gerenciamento de riscos (CGU, 2017).

Não obstante a Política de Gestão de Riscos no âmbito do IFRN tenha sido aprovada pelo Conselho Superior - CONSUP, por meio da Resolução nº 30/2021-CONSUP/IFRN, a operacionalização e a definição da Metodologia da Gestão de Riscos ainda não foram implementadas.

Para suprir essa situação, o item 86 do Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental prevê que

Caso a Unidade Auditada não tenha instituído um processo formal de gerenciamento de riscos, a UAIG deve se comunicar com a alta administração, de forma a coletar informações sobre suas expectativas e obter entendimento dos principais processos e associados. Com base nessas informações, a UAIG deverá elaborar seu Plano de Auditoria Interna, priorizando os processos ou unidades organizacionais de maior risco (CGU,2017).

Diante disso, a AUDGE se comunica com as principais partes interessadas, as quais foram selecionadas a partir do Plano de Desenvolvimento Institucional 2019-2026 (PDI), a fim de coletar informações sobre as expectativas destes, bem como obter entendimento sobre os principais processos e riscos associados. Esse trabalho de auditoria

que subsidia a elaboração do PAINT é denominado de Levantamento de Informações (LI).

O LI é realizado anualmente, pois considera possíveis alterações no contexto institucional, desde alterações no PDI, como também mudanças nas expectativas das principais partes interessadas, cenário externo, dentre outros.

Tendo como objetivo principal subsidiar a elaboração do PAINT, o Levantamento de Informações se baseou no PDI 2019-2026 para buscar alinhamento do conteúdo do planejamento anual da auditoria aos objetivos estratégicos, as expectativas das principais partes interessadas e aos riscos institucionais.

O Plano de Desenvolvimento Institucional é “o instrumento que apresenta a estratégia de atuação do IFRN, sendo a base para a construção dos planos anuais em todas as suas unidades”. Nesse documento, estão descritas e formalizadas as ações, objetivos, metas e prioridades da instituição.

As principais partes interessadas foram identificadas a partir do conteúdo do PDI 2019-2026. O quadro 01 descreve os setores selecionados no Levantamento de Informações:

Quadro 01 – Relação das partes interessadas selecionadas para o LI.

<b>UNIDADE</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
<b>ASCE</b>	• Assessoria de Comunicação Social e Eventos
<b>ASERI</b>	• Assessoria de Extensão e Relações Internacionais
<b>DG</b>	• Diretorias Gerais
<b>DIENG</b>	• Diretoria de Engenharia e Infraestrutura
<b>DIGAE</b>	• Diretoria de Gestão de Atividades Estudantis
<b>DIGPE</b>	• Diretoria de Gestão de Pessoas
<b>DIGTI</b>	• Diretoria de Gestão de Tecnologia da Informação
<b>PROAD</b>	• Pró-Reitoria de Administração
<b>PRODES</b>	• Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional
<b>PROEN</b>	• Pró-Reitoria de Ensino
<b>PROEX</b>	• Pró-Reitoria de Extensão
<b>PROPI</b>	• Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação
<b>RE</b>	• Reitoria

Fonte: Levantamento de Informações (2023).

Para subsidiar o PAINT, o Levantamento de Informações possui as seguintes finalidades:

a) compreender o contexto institucional (processos, objetivos, expectativas, riscos e feedback dos gestores), a partir do PDI 2019-2026;

- b) avaliar o grau de maturidade da gestão de riscos da instituição, por meio da análise da percepção dos gestores e da implantação do gerenciamento de riscos;
- c) identificar e coletar as expectativas das principais partes interessadas, para que estas sejam consideradas pela AUDGE; e
- d) selecionar, após identificação prévia do universo auditável, trabalhos de auditorias com base em fatores de riscos.

A figura 01 abaixo sintetiza as finalidades do LI:

Figura 01 – Finalidades do Levantamento de Informações



Fonte: Levantamento de Informações (2023).

Após a coleta dos dados, a equipe responsável pelo LI realiza o tratamento de dados e elabora o relatório com todos os subsídios analisados, os quais são apresentados para todos os integrantes da AUDGE/RE. A partir dessa apresentação, inicia-se um ciclo de reuniões da auditoria para selecionar os objetos de auditoria, utilizando-se os seguintes critérios para o julgamento profissional:

- a) oportunidade de realização de cada trabalho, considerando o contexto político/institucional;
- b) a expectativa das principais partes interessadas, a agregação de valor e de geração de benefícios financeiros e não financeiros;

- c) trabalhos que devem ser realizados em função de obrigação normativa, por solicitação da Alta Administração ou por outros motivos devidamente justificados (decisões judiciais, Acórdãos do TCU etc.);
- d) trabalhos de auditoria realizados anteriormente;
- e) capacidade técnica e operacional da UAIG para a realização dos trabalhos priorizados.

Ao finalizar a seleção dos objetos, procede-se a construção do documento e cálculo de horas, tendo em vista a necessidade de alocação da força de trabalho. Dessa forma, elaborou-se a presente proposta do Plano Anual da Auditoria Interna. Essa proposta deve ser encaminhada à respectiva unidade de supervisão técnica (CGU) para apreciação até o último dia útil do mês de novembro do exercício anterior ao de sua execução, de acordo com o que determina o art. 5º da IN 05/2021/SFC/CGU.

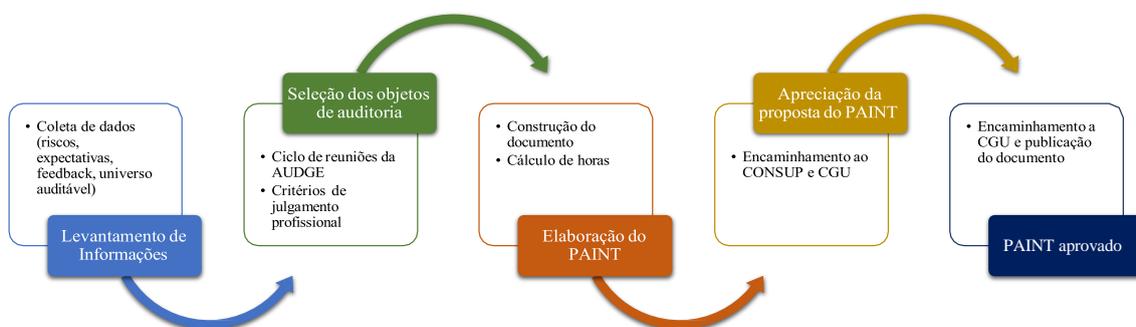
A apreciação pela CGU tem como finalidade harmonizar o planejamento, racionalizar a utilização de recursos e evitar a sobreposição de trabalhos entre a Auditoria Geral e a unidade de supervisão técnica com competência concorrente (CGU, 2017).

Além disso, o artigo 7º da IN 05/2021/SFC/CGU preconiza que a proposta do PAINTE deve ser aprovada pelo conselho de administração ou instância equivalente do órgão ou entidade. No caso do IFRN, a autoridade competente é o Conselho Superior, órgão de instância máxima na instituição, que possui caráter consultivo e deliberativo.

Com a aprovação pelo Conselho Superior, o PAINTE aprovado deve ser encaminhado à CGU até o último dia útil do mês de fevereiro do ano a que se refere, conforme prescreve o artigo 8º da IN 05/2021/SFC/CGU.

Em resumo, o percurso metodológico adotado pode ser visualizado na figura 02:

Figura 02 – Fluxo de construção e aprovação do PAINTE.



Fonte: elaboração própria.

Convém lembrar, ainda, que as possíveis mudanças que impactem significativamente o PAIN'T aprovado devem ser apreciadas pelo Conselho Superior e comunicada à CGU, conforme descreve IN 05/2021/SFC/CGU.

Após o breve resumo do fluxo de elaboração do PAIN'T/2024, passa-se aos resultados do Levantamento de Informações de 2023, que pode ser visualizado no quadro 02:

Quadro 02 – Resumo dos subsídios do LI 2023

CRITÉRIO	DADOS	PRINCIPAIS ACHADOS
<b>Contexto Institucional</b>	PDI Relatório de Gestão Normas internas Feedback dos gestores	O feedback dos gestores apontou no geral uma visão positiva do papel da auditoria na instituição, porém foram detectadas algumas críticas, envolvendo principalmente comunicação e a relação entre auditores e auditados.
<b>Gestão de riscos</b>	Nível de conhecimento dos gestores	A maioria dos gestores (aproximadamente 69% dos respondentes) declarou que possuía nível mediano de conhecimento sobre o assunto.
	Implementação da gestão de riscos no IFRN	O IFRN já possui a política de gestão de riscos aprovada, a qual contempla as seguintes unidades já constituídas: Comitê Gerencial (CGER), Comitê de Gestão Estratégica (CGEST) e Núcleo de Gestão de Riscos (NGRIS).
	Grau de maturidade da gestão de riscos	Tendo em vista que a gestão de riscos no IFRN ainda está em processo de implantação, o grau de maturidade foi classificado como nível <b>básico</b> . Sendo esse nível o terceiro de uma escala de cinco níveis.
<b>Expectativas</b>	Coleta de expectativas das principais partes interessadas	Boa parte das expectativas é recorrente; no entanto, verificou-se a ausência de muitas expectativas (09) e o surgimento de apenas três novas expectativas. As expectativas compreendem as seguintes temáticas: Avaliação; Alinhamento estratégico; Processos; Serviços de consultoria; Comunicação; e Gestão de riscos.
<b>Universo auditável</b>	Seleção de trabalhos baseados em fatores de riscos e priorização de trabalhos.	Durante a análise dos dados foram contabilizados 240 (duzentos e quarenta) indicações de objetos de auditoria (processos) pelos gestores. Do quais foram selecionados 74 (setenta e quatro), após a priorização dos riscos mais elevados (níveis alto e muito alto). Os objetos priorizados foram desmembrados em 14 (quatorze) áreas temáticas, a saber: contratos; licitação; ensino; força de trabalho; atividades estudantis; TI; orçamento; gestão financeira; procedimentos funcionais; gestão de processos; pesquisa e extensão; patrimônio; engenharia e infraestrutura; e gestão estratégica.

Fonte: Levantamento de Informações (2023).

Ainda durante a análise dos dados do Levantamento de Informações, formulou-se a hierarquização dos objetos de auditoria por meio do desmembramento temático relacionando as perspectivas do mapa estratégico do PDI 2019-2026, o desmembramento temático (14 áreas temáticas) e a magnitude dos riscos associados, conforme figura 03:

Figura 03 – Relação de categorias temáticas priorizadas por riscos

PERSPECTIVA	TEMA	MAGNITUDE*	PRIORIDADE
ESTUDANTE E SOCIEDADE (ES)	Gestão estratégica	64 (100%)	1ª
	Ensino	370 (46,02%)	1º
PROCESSOS ACADÊMICOS (PA)	Atividades Estudantis	354 (44,03%)	2º
	Pesquisa e Extensão	80 (9,95%)	3º
	Força de Trabalho	554 (41,10%)	1º
GESTÃO E INFRAESTRUTURA (GI)	TI	264 (19,58%)	2º
	Gestão de Processos	240 (17,80%)	3º
	Procedimentos Funcionais	120 (8,90%)	4º
	Engenharia e Infraestrutura	90 (6,68%)	5º
	Patrimônio	80 (5,93%)	6º
	Contratos	1008 (46,93%)	1º
ORÇAMENTO (OR)	Licitação	676 (31,47%)	2º
	Orçamento	320 (14,90%)	3º
	Gestão Financeira	144 (6,70%)	4º

\* $\Sigma$  dos riscos associados e percentual de abrangência na perspectiva estratégica.

Fonte: Levantamento de Informações (2023).

Convém destacar, ainda, que a matriz de hierarquização visualizada na figura 03 não vincula a equipe, porém proporciona parâmetros de análise associados aos riscos, expectativas e prioridades da gestão, os quais devem ser considerados pela unidade de auditoria interna governamental.

Dessa forma, a equipe de auditoria utilizou os dados do LI 2023 para selecionar com base em critérios de julgamento profissional os trabalhos a serem realizados pela Auditoria Geral do IFRN, conforme será verificado nos tópicos 3 e 4 do presente documento.

### 3 RELAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA A SEREM REALIZADOS PELA AUDGE

No presente tópico será apresentada a relação de serviços próprios de auditoria, também denominados de atividades típicas, que serão realizados no exercício de 2024, além da relação de serviços de auditoria do exercício de 2023 que possuem previsão de serem finalizados apenas no exercício seguinte.

Apenas para esclarecer, a atividade de auditoria interna governamental abrange prioritariamente dois tipos de serviços: a avaliação e consultoria. Tradicionalmente denominada de auditoria, a avaliação é o serviço que possui natureza de asseguarção, isto é, analisar uma determinada situação com base em um critério, a fim de fornecer uma

opinião (oferecer segurança às partes interessadas) e tem como principal origem a autonomia técnica da UAIG na seleção baseada em riscos. De outro modo, a consultoria possui natureza de aconselhamento (por exemplo, assessorar e orientar sobre temas envolvendo governança, controles internos e gestão de riscos) e tem como principal origem a solicitação da alta administração. (SANT'ANNA, 2023)

Após o percurso metodológico descrito no tópico 2, elaborou-se a seguinte relação de serviços de auditoria a serem realizados pela AUDGE no exercício de 2024:

Quadro 03 – Relação de serviços a serem realizados em 2024.

<b>TIPO DE SERVIÇO</b>	<b>TIPO DE ABORDAGEM</b>	<b>OBJETO</b>	<b>OBJETIVO</b>	<b>DATAS PREVISTAS DE INÍCIO E CONCLUSÃO</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>ORIGEM DA DEMANDA</b>	<b>REVISOR</b>
Consultoria	Assessoramento	Gestão de Riscos no IFRN	Assessorar o NGRIS no processo de implantação da Gestão de riscos no IFRN	01/02/2024 a 31/12/2024	220	Solicitação da alta administração	-
Consultoria	Treinamento	Treinamento de fiscais de contratos	Realizar treinamento com os fiscais de contrato baseado nas constatações dos últimos relatórios de auditoria sobre a temática.	01/03/2024 a 30/06/2024	1778	Solicitação da alta administração/ Seleção baseada em riscos	-
Avaliação	Auditoria operacional	Núcleos de Compras e Contratações do IFRN	Avaliar a implementação e funcionamento dos Núcleos de Compras e Contratações do IFRN.	01/03/2024 a 20/12/2024	2680	Seleção baseada em riscos	Leonardo
Avaliação	Auditoria de conformidade	Processo seletivo para Ingresso discente	Avaliar os controles internos empregados na realização dos processos seletivos para ingresso de discentes nos cursos ofertados pelo IFRN.	01/02/2024 a 31/05/2024	1288	Seleção baseada em riscos	Raimundo
Avaliação	Auditoria de conformidade	Transparência nas relações do IFRN com a Fundação de Apoio (FUNCERN)	Avaliar a dinâmica de trabalho existente entre o IFRN e a Fundação de Apoio (FUNCERN), no que tange ao acompanhamento da jornada laboral dos servidores vinculados aos contratos/convênios celebrados.	01/06/2024 a 31/08/2024	688	Solicitação de órgãos de controle interno ou externo (TCU)	Fernando
Avaliação	Auditoria operacional	Gestão de segurança da informação, suporte e manutenção do sistema SUAP	Verificar a gestão da manutenção do sistema SUAP, especificamente o seu módulo “ATIVIDADES ESTUDANTIS”, quanto às correções de erros, melhoria negocial ou otimização técnica.	01/02/2024 a 30/09/2024	3126	Seleção baseada em riscos	Ana Santana

Avaliação	Auditoria de conformidade	Cessões e requisições de servidores	Analisar as cessões e requisições de servidores para outros órgãos quanto ao atendimento dos requisitos legais.	01/08/2024 a 31/10/2024	392	Seleção baseada em riscos	Sandro
-----------	---------------------------	-------------------------------------	---	-------------------------	-----	---------------------------	--------

Fonte: elaboração própria.

No quadro acima, buscou-se selecionar principalmente as ações de avaliação e consultoria, com base em fatores de riscos. No entanto, a ação relacionada à FUNCERN é originária de determinação do TCU e as ações de consultoria também são frutos de solicitação da alta administração, embora todas as ações sejam coerentes com os dados colhidos no Levantamento de Informações 2023.

Durante o processo de seleção de trabalhos, considerou-se pertinente estabelecer, além dos serviços descritos no quadro 03, os trabalhos de auditoria do exercício de 2023, que possuem previsão de serem finalizados no exercício seguinte.

As mudanças no cronograma das atividades planejadas para o referido exercício foram ocasionadas, em sua grande maioria, por conta de afastamentos e licenças de auditores, relacionadas especialmente por motivo de saúde e maternidade.

Dessa forma, o presente planejamento apresenta, ainda, a relação de serviços de auditoria do exercício 2023 que possuem a projeção de serem finalizadas no exercício de 2024, conforme quadro 04:

Quadro 04 - Relação de serviços pendentes a serem realizados em 2024.

<b>TIPO DE SERVIÇO</b>	<b>TIPO DE ABORDAGEM</b>	<b>OBJETO</b>	<b>OBJETIVO</b>	<b>DATAS PREVISTAS DE INÍCIO E CONCLUSÃO</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>ORIGEM DA DEMANDA</b>	<b>REVISOR</b>
Avaliação	Auditoria de conformidade	Contratos e convênios da FUNCERN	Analisar o teor das prestações de contas dos contratos firmados entre o IFRN e a sua fundação de apoio, no que tange a cumprimento dos requisitos dispostos no art. 11 do Decreto nº 7.423/2010, tendo em vista as exigências contidas no Acórdão nº 1.1178/2018 -TCU/Plenário.	02/01/2024 a 29/02/2024	158	Seleção baseada em riscos	Walkyria
Avaliação	Auditoria operacional	Auditoria operacional na COADS	Buscar melhoria dos controles internos e atendimento das demandas.	02/01/2024 a 29/02/2024	188	Seleção baseada em riscos	Daniel
Avaliação	Auditoria de conformidade	Insalubridade e Periculosidade	Avaliar a conformidade com a legislação, verificar os laudos atualizados e laudos individualizados para quem tem função de gestão, os controles de exercício e tempo de exposição aos agentes	02/01/2024 a 29/02/2024	160	Seleção baseada em riscos	Eudes

Fonte: Elaboração própria.

#### **4 PREVISÃO DE ALOCAÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO**

Para organização dos trabalhos a serem realizados no exercício 2024, a previsão de alocação da força de trabalho da unidade de auditoria interna do IFRN contempla as categorias definidas na Instrução Normativa CGU n° 5, de 27 de agosto de 2021, as quais são:

- a) Serviços de auditoria;
- b) Capacitação;
- c) Monitoramento das recomendações emitidas em trabalhos anteriores e ainda não implementadas;
- d) Gestão e melhoria da qualidade da atividade de auditoria interna governamental;
- e) Levantamento de informações para órgãos de controle interno ou externo;
- f) Gestão interna; e
- g) Demandas extraordinárias recebidas pela UAIG durante a realização do PAINT.

Além dessas categorias, a relação de trabalhos de auditoria para o exercício 2024, considera as seguintes situações para descrever a origem da demanda:

- a) obrigação normativa;
- b) seleção baseada em riscos;
- c) solicitação da alta administração;
- d) solicitação de órgãos de controle interno ou externo; e,
- e) outras situações, com as devidas justificativas para a sua seleção.

No caso da última situação, as normas aplicáveis ao PAINT demandam que a unidade de auditoria interna justifique a inclusão de algum trabalho que não esteja inserido na demais situações.

Dessa forma, o quadro 05 apresenta a relação de todas as atividades a serem realizadas pela Auditoria Geral do IFRN:

Quadro 05 – Relação de todas as atividades previstas para o exercício 2024.

ITEM	PERSPECTIVA ESTRATÉGICA (PDI)	OBJETO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	DATAS PREVISTAS DE INÍCIO E CONCLUSÃO	CARGA HORÁRIA	ORIGEM DA DEMANDA	EQUIPE
<b>SERVIÇOS DE AUDITORIA</b>							
1	Gestão e Infraestrutura	Consultoria de gestão de Riscos no IFRN	Assessorar o NGRIS no processo de implantação da Gestão de riscos no IFRN	01/02/2024 a 31/12/2024	220	Solicitação da alta administração	CONRE
2	Gestão e Infraestrutura/ Orçamento	Treinamento de fiscais de contratos	Realizar treinamento com os fiscais de contrato baseado nas constatações dos últimos relatórios de auditoria sobre a temática.	01/03/2024 a 30/06/2024	1778	Solicitação da alta administração	CONRE
3	Orçamento	Núcleos de Compras e Contratações do IFRN	Avaliar a implementação e funcionamento dos Núcleos de Compras e Contratações do IFRN	01/03/2024 a 20/12/2024	2680	Seleção baseada em riscos	CONRE
4	Processos acadêmicos	Processos seletivos para ingresso discente	Avaliar os controles internos empregados na realização dos processos seletivos para ingresso de discentes nos cursos ofertados pelo IFRN.	01/02/2024 a 31/05/2024	1288	Seleção baseada em riscos	CONSE
5	Gestão e Infraestrutura/ Orçamento	Transparência nas relações do IFRN com a Fundação de Apoio (FUNCERN)	Avaliar a dinâmica de trabalho existente entre o IFRN e a Fundação de Apoio (FUNCERN), no que tange ao acompanhamento da jornada laboral dos	01/06/2024 a 31/08/2024	688	Seleção baseada em riscos/ solicitação de órgãos de controle interno ou externo	CONSE

			servidores vinculados aos contratos/convênios celebrados.				
6	Gestão e Infraestrutura	Gestão de segurança da informação, suporte e manutenção do sistema SUAP	Verificar a gestão da manutenção do sistema SUAP, especificamente o seu módulo “ATIVIDADES ESTUDANTIS”, quanto as correções de erros, melhoria negocial ou otimização técnica.	01/02/2024 a 30/09/2024	3216	Seleção baseada em riscos	CONAO
7	Gestão e Infraestrutura	Política de pessoal – cessões e requisições de servidores	Analisar as cessões e requisições de servidores para outros órgãos quanto ao atendimento dos requisitos legais.	01/08/2024 a 31/10/2024	392	Seleção baseada em riscos	CONAO
8	Gestão e Infraestrutura/ Orçamento	Contratos e convênios da FUNCERN (2023)	Analisar o teor das prestações de contas dos contratos firmados entre o IFRN e a sua fundação de apoio, no que tange a cumprimento dos requisitos dispostos no art. 11 do Decreto nº 7.423/2010, tendo em vista as exigências contidas no Acórdão nº 1.1178/2018 -TCU/Plenário.	02/01/2024 a 29/02/2024	158	Seleção baseada em riscos/ solicitação de órgãos de controle interno ou externo	CONRE
9	Gestão e Infraestrutura	Auditoria operacional na COADS (2023)	Buscar melhoria dos controles internos e atendimento das demandas.	02/01/2024 a 29/02/2024	188	Seleção baseada em riscos	CONRE
10	Gestão e Infraestrutura	Insalubridade e Periculosidade (2023)	Avaliar a conformidade com a legislação, verificar os laudos atualizados e laudos individualizados para quem tem função de gestão, os controles de exercício e tempo de exposição aos agentes	02/01/2024 a 29/02/2024	160	Seleção baseada em riscos	CONRE
<b>GESTÃO INTERNA</b>							
11	Processos Acadêmicos/ Gestão e Infraestrutura/ Orçamento / Estudantes e sociedade	Assessoramento à alta gestão	Participação da chefia em reuniões de alta gestão para oferecer aconselhamento.	02/01/2024 a 31/12/2024	300	Solicitação da alta administração	AUDGE
12	Não se aplica	Levantamento de informações	Subsidiar a elaboração do PAINT	01/04/2024 a 31/07/2024	1588	Outras situações	CONRE, CONSE e CONAO
13	Não se aplica	PAINT	Confecionar o planejamento anual da Auditoria Geral do IFRN	01/09/2024 a 30/09/2024	2134	Obrigaçao normativa	AUDGE, CONRE,

							CONSE e CONAO
14	Não se aplica	RAINT	Descrever as atividades concretizadas pela Auditoria Interna no exercício	02/01/2024 a 31/01/2024	1570	Obrigaç�o normativa	AUDGE, CONRE, CONSE e CONAO
15	N�o se aplica	Relat�rio de Gest�o	Preenchimento do item relacionado a an�lise da Auditoria Interna	02/01/2024 a 29/02/2024	50	Obrigaç�o normativa	AUDGE
16	N�o se aplica	Parecer das contas	Atender as determinaç�es legais contidas no Decreto 3591/2000	01/03/2024 a 31/03/2024	40	Obrigaç�o normativa	AUDGE
17	N�o se aplica	M�dulo de Auditoria no SUAP	Estruturaç�o do M�dulo de Auditoria e acompanhamento da criaç�o/ajustes no SUAP	02/01/2024 a 31/12/2024	288	Outras situaç�es	CONRE
18	N�o se aplica	Portal IFRN	Acompanhamento cont�nuo das publicaç�es da auditoria no Portal Institucional	01/04/2024 a 31/12/2024	430	Outras situaç�es	CONRE e CONSE
19	N�o se aplica	Atualizaç�o do Estatuto da Auditoria Geral	Revisar o Estatuto da Auditoria Geral do IFRN anualmente, a fim de verificar a necessidade de adequaç�es em conformidade com as normas de auditoria.	01/08/2024 a 31/08/2024	296	Obrigaç�o normativa	CONRE
20	N�o se aplica	Mapeamento de processos	Elaborar e atualizar o mapeamento dos principais processos da Auditoria Geral do IFRN	01/05/2024 a 31/05/2024	268	Outras situaç�es	CONRE e CONSE
21	N�o se aplica	Treinamento da equipe de auditores	Realizar treinamento com os integrantes da auditoria com relaç�o a consultoria e estrat�gias de produtividade.	01/02/2024 a 29/02/2024	260	Outras situaç�es	CONRE e CONSE
22	N�o se aplica	Criaç�o de Normativos	Elaborar proposta de pol�tica de pap�is de trabalho e de monitoramento para o setor.	01/03/2024 a 31/03/2024	296	Outras situaç�es	CONRE e CONSE
<b>LEVANTAMENTO DE INFORMAÇ�ES PARA �RG�OS DE CONTROLE INTERNO OU EXTERNO</b>							
23	N�o se aplica	Sistema e-Aud	Exercer o papel de usu�rio cadastrador no e-AUD, realizando o	02/01/2024 a 31/12/2024	361	Obrigaç�o normativa/	AUDGE e CONRE

			acompanhamento das solicitações de auditoria da CGU e das recomendações pendentes de atendimento.			solicitação de órgãos de controle interno ou externo	
24	Não se aplica	E-Pessoal	Atender as determinações legais contidas no Decreto 3591/2000	02/01/2024 a 31/12/2024	113	Obrigações normativas	AUDGE
25	Não se aplica	Sistema Siscor/e-PAD - CGU/PAD	Acompanhamento/registros das demandas no sistema Siscor/e-PAD – (CGU/PAD)	02/01/2024 a 31/12/2024	158	Obrigações normativas/solicitação de órgãos de controle interno ou externo	AUDGE e CONRE
26	Não se aplica	Conecta-TCU	Acompanhamento das demandas do TCU	02/01/2024 a 31/12/2024	118	Obrigações normativas	AUDGE
27	Não se aplica	Atuação CGU/TCU	Atender as determinações legais contidas no Decreto 3591/2000 e demais normativos ligados a atividade de controle interno do Poder Executivo Federal	01/02/2024 a 31/12/2024	167	Obrigações normativas/solicitação de órgãos de controle interno ou externo	AUDGE
<b>MONITORAMENTO</b>							
28	Não se aplica	Monitoramento - PPP	Verificar o atendimento das recomendações exaradas pela auditoria interna	01/07/2024 a 31/12/2024	5470	Obrigações normativas	CONRE, CONSE e CONAO
29	Não se aplica	Monitoramento – PPP (2023)	Verificar o atendimento das recomendações exaradas pela auditoria interna (Ação pendente 2023).	02/01/2024 a 29/02/2024	153	Obrigações normativas	CONRE
<b>GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE</b>							
30	Não se aplica	PGMQ – Supervisão e revisão	Realizar a revisão de documentos, de papéis de trabalho e de relatórios de auditoria, a fim de garantir um padrão mínimo de qualidade	02/01/2024 a 31/12/2024	764	Obrigações normativas	AUDGE, CONRE, CONSE e CONAO
31	Não se aplica	PGMQ - Indicadores	Estabelecer e acompanhar os indicadores gerenciais da AUDGE	01/12/2024 a 31/12/2024	144	Obrigações normativas	CONRE e CONSE
32	Não se aplica	PGMQ - Avaliação periódica	Realizar avaliação interna do PGMQ	01/11/2024 a 31/12/2024	912	Obrigações normativas	CONRE e CONSE

33	Não se aplica	PGMQ - Relatório	Elaborar o relatório contendo os resultados do PGMQ, os quais devem ser reportados anualmente	01/12/2024 a 31/12/2024	50	Obriga��o normativa	CONRE
<b>DEMANDAS EXTRAORDIN�RIAS</b>							
34	N�o se aplica	Reserva t�cnica	Reserva de horas para casos em que se verifique a necessidade de realiza��o de demandas especiais, capacita��es n�o previstas e aumento da carga hor�ria de trabalhos previstos no PAINT	01/12/2024 a 31/12/2024	132	Outras situa��es	AUDGE e CONRE
<b>CAPACITA��ES</b>							
35	N�o se aplica	Capacita��es	Atividades de capacita��o compat�veis com a atividade de auditoria, ao universo de auditoria da UAIG e �s compet�ncias requeridas dos auditores.	02/01/2024 a 31/12/2024	716	Obriga��o normativa	AUDGE, CONRE, CONSE e CONAO

Fonte: Elabora  o pr pria.

Para o ano de 2024, a AUDGE planejou trabalhos que contemplam todas as categorias descritas na Instrução Normativa CGU nº 5, de 27 de agosto de 2021. Em razão disso, passa-se a abordar cada categoria contemplada e a respectiva origem da demanda.

De acordo com as atuais normas de auditoria, a avaliação e consultoria são os serviços típicos da atividade de auditoria interna governamental. Por isso, a relação de serviços a serem realizados no ano de 2024 contemplam esses serviços.

No tocante à capacitação, as normas de auditoria (principalmente, a IN 05/2021/SFC/CGU) preveem a alocação de pelo menos 40 (quarenta) horas anuais para cada auditor, inclusive o titular da unidade, em atividades de capacitação, em treinamentos, cursos de pós-graduação lato e stricto sensu e eventos compatíveis com a atividade de auditoria, ao universo de auditoria da UAIG e às competências requeridas dos auditores. Vale ressaltar que a atividade “realizar treinamento com os integrantes da auditoria com relação a consultoria e estratégias de produtividade”, foi prevista em Gestão Interna, em virtude de ser uma ação promovida por dois auditores do IFRN para capacitar os demais componentes da auditoria, e, como essa carga horária corresponde ao ato de ministrar curso/treinamento, não foi alocada em Capacitações.

Noutra seara, o monitoramento é uma demanda proveniente de obrigação normativa, a qual está prevista no referencial técnico da auditoria interna governamental. Nessa etapa dos trabalhos de auditoria, a AUDGE monitora as recomendações emitidas em trabalhos anteriores e verifica sua implementação. A situação atual do acompanhamento da implementação das recomendações está descrita na tabela 01, o qual foi replicado do RAINET 2023.

Tabela 01 - Demonstrativo da situação de implementação das recomendações de auditoria no IFRN.

Exercício do PAINT	Ação PAINT	Quantitativo de Recomendações (*)						% (**)
		M	I	E.I	C	NI	N.M.	
2016	Registro dos laudos dos imóveis atualizados no sistema SPIUNET	1	0	0	0	1	0	0,00%
2016	Conta vinculada dos contratos terceirizados	3	1	1	0	2	0	33,33%
2016	Demonstrações Contábeis	29	2	1	14	12	0	13,33%
2017	Governança em TI	4	0	0	0	4	0	0,00%
2017	Projeto de Pesquisa e Inovação	2	2	0	0	0	0	100,00%
2017	Demonstrações Contábeis	1	0	0	0	1	0	0,00%

2017	Concessão de Uso de Imóveis	4	0	1	0	1	0	0,00%
2018	Alimentação Estudantil (controles no SUAP)	1	0	0	0	1	0	0,00%
2018	Atividade Administrativa Disciplinar	1	1	0	0	0	0	100,00%
2019	Funcionamento Institucional: Contratos Administrativos	9	4	0	0	5	0	44,44%
2019	Processo Eletrônico	8	2	0	0	6	0	25,00%
2019	Atividade Acadêmica Externa	6	1	1	0	4	0	16,67%
2019	Atividade Acadêmica Externa	6	1	1	0	4	0	16,67%
2019	Cumprimento da Jornada de Trabalho (ponto eletrônico)	102	46	16	0	56	0	45,10%
2020	Contratação de Serviços com base em risco	5	0	4	0	1	0	0,00%
2020	Cadastro e Acompanhamentos de Sistemas – PIT e RIT	298	176	58	0	5	0	59,06%
2020	Fiscalização de Contratos	13	5	7	0	1	0	38,46%
2021	Serviço de Manutenção das Edificações	3	0	0	0	0	0	0,00%
2021	Controles Orçamentários	5	0	2	0	3	0	0,00%
2021	Estágio	9	3	0	0	6	0	33,33%
2021	Acordos de Cooperação Internacional	4	4	0	0	0	0	100,00%
2021	Gestão de Materiais (Almoxarifado)	24	4	0	0	20	1	16,67%
2022	Avaliação Institucional	10	0	0	0	10	0	0,00%
2022	Desfazimento Patrimonial	0	0	0	0	0	25	0,00%
<b>TOTAL</b>		<b>550</b>	<b>253</b>	<b>92</b>	<b>14</b>	<b>143</b>	<b>26</b>	<b>46,00%</b>

Fonte: RAIN'T (2023).

(\*) foi atribuída uma sigla para cada tipo de recomendação, conforme segue: **M** - Monitoradas; **I** - Implementadas; **E.I** - Em Implementação; **C** - Canceladas; **N.I.** - Não Implementadas; **N.M.** - Não Monitoradas.

(\*\*) O cálculo do percentual de implementação é feito tendo por base o total de recomendações implementadas em relação ao quantitativo de recomendações monitoradas, excluindo-se deste último as recomendações canceladas.

Para o exercício seguinte, também estão previstas horas para o monitoramento em andamento do exercício de 2023, que possui projeção de ser finalizado no primeiro trimestre de 2024, em razão da mudança de cronograma de alguns trabalhos pelos mesmos motivos já apresentados no tópico 3.

A categoria “gestão e melhoria da qualidade da atividade de auditoria interna governamental” se refere ao Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade – PGMQ, o qual foi instituído no IFRN pela Resolução nº 48/2020-CONSUP/IFRN.

De acordo com o Instrução Normativa CGU nº 03/2017, a instituição do referido programa tem como objetivo promover “uma cultura que resulta em comportamentos, atitudes e processos que proporcionam a entrega de produtos de alto valor agregado, atendendo às expectativas das partes interessadas”.

Em outras palavras, tem como foco estabelecer atividades de caráter permanente destinadas a avaliar a qualidade, a produzir informações gerenciais e promover, principalmente, a melhoria contínua da atividade de auditoria interna do IFRN. Trata-se, portanto, de uma demanda obrigatória por força normativa, que contempla várias atividades, as quais serão sintetizadas em um relatório anual. O quadro 06 sintetiza todas

as atividades previstas do PGMQ para o exercício 2024.

Quadro 06 – Relação de atividades do PGMQ previstas para 2024.

<b>MONITORAMENTO CONTÍNUO</b>			
<b>ATIVIDADE</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>
<b>Planejamento dos trabalhos de auditoria</b>	Elaborar o planejamento dos trabalhos individuais de auditoria	Durante a elaboração dos Programas de auditoria	Todos os integrantes da AUDGE
<b>Supervisão dos trabalhos de auditoria</b>	Supervisionar as atividades desenvolvidas pelos auditores	Durante o exercício do PAINT vigente	Chefe da Auditoria Geral
<b>Revisão dos trabalhos</b>	Revisar os trabalhos de auditoria	Ao final dos trabalhos	Auditores designados pela chefia
<b>Indicadores de desempenho</b>	Atualizar os dados dos indicadores	No mês de novembro de 2024	Equipe designada pela chefia
<b>Feedback da alta administração</b>	Aferir a percepção da alta administração sobre a agregação de valor da auditoria interna no IFRN	Durante a execução do Levantamento de Informações	Equipe responsável pelo Levantamento de Informações
<b>Feedback dos gestores</b>	Aferir a percepção dos gestores sobre os trabalhos individuais de auditoria realizados	Após a conclusão dos trabalhos de auditoria	Equipe designada pela chefia
<b>Feedback dos auditores</b>	Aferir a percepção dos auditores sobre os trabalhos individuais de auditoria realizados	Após a conclusão dos trabalhos de auditoria	Equipe designada pela chefia
<b>Checklists ou listas de verificação</b>	Utilizar listas de verificação para averiguar a observância das normas, manuais e outras diretrizes	Durante a execução dos trabalhos de auditoria	Todos os integrantes da AUDGE
<b>AVALIAÇÃO PERIÓDICA</b>			
<b>ATIVIDADE</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>
<b>Avaliação periódica</b>	Avaliar a qualidade, adequação e suficiência dos trabalhos desenvolvidos pela AUDGE	Novembro e dezembro de 2024	Equipe designada pela chefia
<b>RESULTADOS DO PGMQ</b>			
<b>ATIVIDADE</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>
<b>Relatório do PGMQ</b>	Elaborar o relatório contendo os resultados do PGMQ, os quais devem ser reportados anualmente.	Dezembro de 2024	Equipe designada pela chefia

Fonte: Elaboração própria.

O PAINT/2024 prevê a alocação da força de trabalho em quatro ações: supervisão e revisão; indicadores, avaliação periódica e relatório. As demais atividades previstas no programa estão presentes de forma intrínseca em outros trabalhos, tais como: Levantamento de Informações, serviços de auditoria etc. Além disso, a ausência de revisão em determinado trabalho não impede a realização da supervisão dos trabalhos a cargo da chefia ou de auditor designado. Essa atividade está presente em todas as ações

do PAINT.

No tocante a categoria Levantamento de informações para órgãos de controle interno ou externo, é importante destacar que a atuação do TCU e da CGU pode demandar trabalhos variados para a unidade de auditoria interna do IFRN ao longo do ano de 2024, sendo assim, o planejamento da AUDGE prevê essa situação alocando horas e a força de trabalho para essa categoria no quadro 05, considerando os trabalhos realizados nos anos

anteriores, tais como: utilização de sistemas dos órgãos de controle (e-pessoal, e-aud, conecta-TCU, CGU/PAD/e-Pad) e demais solicitações decorrentes da atuação do TCU/CGU (acompanhamento das recomendações e determinações etc.).

A categoria “gestão interna” contempla as atividades realizadas pela AUDGE que auxiliam a unidade no cumprimento de seu propósito e missão, sejam ela oriundas de obrigações normativas ou outras situações, decorrentes de sua autonomia técnica.

No quadro 07, estão descritas as atividades originárias de obrigação normativa e o respectivo fundamento:

Quadro 07 – Relação de atividades oriundas de obrigação normativa.

TRABALHO DE AUDITORIA	DESCRIÇÃO	FUNDAMENTO
PAINT	Elaboração do documento	IN CGU nº 03/2017 e IN CGU nº 05/2021
RAINT	Elaboração do documento	IN CGU nº 03/2017 e IN CGU nº 05/2021
Relatório de Gestão	Preenchimento do item relativo à Auditoria Interna	Decreto nº 3591/2000 e Decisão normativa do TCU
Parecer de Contas	Emitir parecer de contas	Decreto nº 3591/2000 e IN CGU nº 05/2021
Atualização do Estatuto	Revisar o Estatuto da Auditoria Geral do IFRN anualmente, a fim de verificar a necessidade de adequações em conformidade com as normas de auditoria.	Resolução 64/2022 - CONSUP/IFRN

Fonte: Elaboração própria.

Além dessas atividades, o planejamento da AUDGE contempla atividades de gestão interna que não são fruto de obrigação normativa, mas que se enquadram na situação que necessita de justificativa sobre a origem da demanda. Dessa forma, convém justificar, nesse momento, a seleção dos seguintes trabalhos:

Quadro 08 – Justificativas para demandas oriundas de outras situações

AÇÃO PREVISTA NO PAINT/2024	JUSTIFICATIVA
Levantamento de Informações	O Levantamento de Informações decorre da autonomia técnica da AUDGE em realizar trabalho específico para subsidiar a elaboração do PAINT, a adoção do referido trabalho considera todos os itens obrigatórios para a elaboração do plano anual de auditoria baseado em riscos, além de realizar a coleta de feedback da alta administração para o PGMQ.
Portal IFRN	Acompanhamento contínuo das publicações da auditoria no Portal Institucional, a fim de garantir a transparência e exigências de divulgação dos resultados da UAIG.
Mapeamento de processos	Necessidade de atualizar o mapeamento já realizado e incluir o mapeamento de atividades de consultoria para garantir a padronização e qualidade mínima dos serviços.
Treinamento da equipe de auditores	Necessidade constatada pela Auditoria Geral para capacitar seu corpo técnico, nas seguintes áreas: prestação de serviços de consultoria e adoção de estratégias de produtividade (com foco em metodologias ágeis).

Criação de normativos	Elaborar normativos que tratam de política de papéis de trabalhos e de monitoramento, em virtude da necessidade de aprimoramento das rotinas do setor e adequação à nova realidade digital dos serviços prestados.
-----------------------	--

Fonte: Elaboração própria.

A categoria demandas extraordinárias, contempla as atividades extraordinárias decorrentes de necessidade detectada pela própria UAIG, de solicitação da alta administração ou dos órgãos de controle interno e externo.

Nesse ponto, convém destacar que o cálculo das horas previstas para os trabalhos de auditoria considerou as previsões das férias dos auditores do IFRN, o calendário do ano de 2024 (feriados e recessos) e o cronograma mensal das atividades planejadas. A carga horária prevista no quadro 05 representa a soma da quantidade de horas dos auditores responsáveis pela execução da referida atividade

Ciente dos fatores que podem alterar o cumprimento do planejamento das atividades, foi prevista a alocação de horas para a reserva técnica, essa categoria especial contempla horas, para as ocasiões em que se verifique a necessidade de realização de outros trabalhos de auditoria, oportunidades de capacitações ou a ampliação dos prazos e adequação da carga horária previamente estipulados.

No surgimento de situações extraordinárias, durante o exercício de 2024, e que exijam uma atuação célere deste órgão de controle, será o processo todo socializado com o Conselho Superior do IFRN – CONSUP/IFRN para conhecimento e posterior autorização, a fim de viabilizar à atuação da Auditoria Interna no caso concreto em questão.

Diante disso, a aceitação de demandas extraordinárias que extrapolem a previsão de horas no planejamento, exigirá a realocação da força de trabalho e das horas inicialmente estipuladas, com a exclusão de algum trabalho, caso não exista reserva técnica disponível.

## **5 CONCLUSÕES**

O Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna – PAINT para o exercício de 2024 buscou estabelecer uma previsão realista das atividades a serem realizadas no referido ano. Além disso, a definição dos trabalhos prioritários considerou o contexto institucional, em especial: o Plano de Desenvolvimento Institucional; as expectativas da alta administração do IFRN e demais partes interessadas; os riscos significativos a que a

instituição está exposta e seus processos de governança, gerenciamento de riscos e de controles internos; a estrutura, complexidade e outros fatores envolvendo a organização; bem como a estrutura e os recursos disponíveis na AUDGE.

O desenvolvimento dos trabalhos de auditoria, os quais serão concretizados ao longo do exercício de 2024 têm por finalidade mitigar as vulnerabilidades encontradas nas atividades de rotina, respeitando as peculiaridades institucionais.

Importante destacar, no entanto, que o PAINTE por representar um planejamento, um prognóstico do que deverá ser executado pelos auditores internos do IFRN, poderá no transcorrer do exercício de 2024 sofrer ajustes e ter alguns empecilhos para superar. Diante de tais percalços, mister acompanhar os cronogramas e socializar as dificuldades com o CONSUP a fim de concretizar todas as ações inicialmente pensadas. É possível realizar deslocamentos de auditores para auxiliar em demandas atrasadas, bem como demandar o auxílio da alta gestão para sensibilizar os colegas no retorno das demandas de auditoria. Em regra, os trabalhos estão sendo realizados tempestivamente, mas quando necessário, ainda é possível postergar alguma ação pendente para o início do exercício seguinte.

Diante do exposto, encaminhamos a presente proposta do PAINTE/2024 da Auditoria Geral do IFRN para apreciação, conforme preceitos da IN 05/2021/SFC/CGU.

Natal, 08 de novembro de 2023.

NATHALIA DE SOUSA VALLE DA SILVA

Chefe da Auditoria Geral – IFRN  
Matrícula SIAPE  
1833568

## REFERÊNCIAS

CGU – Controladoria-Geral da União. Instrução Normativa nº 03, de 09 de junho de 2017. Aprova o Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal. Diário Oficial da União, Brasília: CGU, 2017.

CGU. Orientação prática: plano de auditoria interna baseado em riscos. Brasília: CGU, 2020.

CGU. Instrução Normativa CGU nº 5, de 27 de agosto de 2021. Dispõe sobre o Plano Anual de Auditoria Interna, sobre o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna e sobre o parecer sobre a prestação de contas da entidade das unidades de auditoria interna governamental sujeitas à supervisão técnica do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal. Diário Oficial da União, Brasília: CGU, 2021.

IFRN - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte. Resolução nº 50, de 18 de agosto de 2017. **Aprova a Política de Gestão de Riscos no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte.** CONSUP, Natal: IFRN, 2017.

IFRN. **Plano de Desenvolvimento Institucional: 2019-2026.** Natal: IFRN, 2019.

IFRN. Resolução nº 48, de 26 de novembro de 2020. **Aprova o Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade da Atividade (PGMQ) de Auditoria Interna no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte.** CONSUP, Natal: IFRN, 2023.

IFRN. **Relatório de Gestão 2022.** Natal: IFRN, 2023.

IFRN. Relatório de Auditoria nº 1/2023 – AUDGE/RE/IFRN. **Levantamento de Informações 2023.** Natal: IFRN, 2023.

IFRN. Resolução nº 16, de 30 de março de 2023. **Aprova o Relatório de Auditoria Interna – RAINTE 2023, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte.** CONSUP, Natal: IFRN, 2023.

SANT'ANNA, Diocesio. **Consultoria em auditoria governamental: o que é – para que serve – como fazer.** 2. ed. Belo Horizonte: Forum, 2023.